



Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
*Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva*

PROJETO DE LEI Nº 073/2025 04 DE SETEMBRO DE 2025 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.009, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIDO EM: 08 / 09 2025

ENCAMINHADO À 08 / 09/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprovado O PEDIDO DE  
URGÊNCIA EM 08 / 09 / 25  
54 VOTOS A FAVOR  
\_\_\_\_\_ VOTOS CONTRA

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em sessão ordinária do  
Dia 08 / 09 / 25

**EXECUTIVO**

**URGENTE**



**URGENTE**  
MENSAGEM AO PROJETO DE Nº 073 /2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

PROTÓCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT  
nº 129 Livro: 28 Fls: 03 Data: 04/09/25  
Horas: 16:15  
*Assume*  
ESSEU  
FUNCIONÁRIO

A presente Mensagem encaminha à elevada apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei, que tem por objeto a revogação da Lei Municipal nº 5.009, de 27 de agosto de 2025, a qual autorizava a celebração de Termo de Cooperação Técnica com o Sindicato Rural de Barra do Garças.

De início, cumpre destacar que a tradicional feira agropecuária de Barra do Garças, a Expoleste, sempre foi organizada pelo Sindicato Rural, contando historicamente com o apoio da Administração Municipal por meio de repasses financeiros e suporte institucional.

No entanto, desde o ano passado, o Sindicato Rural passou a adotar um modelo de parceria público-privada com o Governo do Estado de Mato Grosso, visando viabilizar recursos estaduais destinados ao custeio de grande parte do evento. Tal modelo, contudo, exige a elaboração e aprovação de projetos técnicos junto às Secretarias Estaduais competentes, bem como a formalização posterior de convênios, o que demanda tempo hábil para sua tramitação.

Considerando que a 40ª Expoleste integra o calendário oficial de eventos do Município de Barra do Garças, esta Administração informa que, em atenção às festividades alusivas à data, promoverá a realização de dois shows nacionais, ainda que a nova programação do evento seja posteriormente definida pelo Sindicato Rural.

Assim, a revogação da Lei Municipal nº 5.009/2025 justifica-se pela necessidade de conceder ao Sindicato Rural maior prazo para a adequada organização dos projetos e captação dos recursos estaduais indispensáveis à plena execução do evento.

Dessa forma, pelos motivos relevantes acima expostos, esperamos a aprovação do referido Projeto, em regime de Urgência.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 04 de Setembro de 2025.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

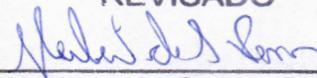
Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em sessão ordinária do

*[Signature]* 08/09/2025  
Ass. *[Signature]*  
Câmara Balbino de Sousa  
Secretaria Administrativo  
Portaria 13/1996

URGENTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9º inciso XXI da  
Lei Compl. 343, de 16/02/2023

REVISADO



Herbert de Souza Penze  
Procurador-Geral do Município  
Portaria N° 21.819, de 01/01/2025  
OAB/MT -22475-0



PREFEITURA

**BARRA DO GARÇAS****URGENTE**

C Mun. B. Garças  
Fls... 002  
Ass. *[Signature]*

**PROJETO DE LEI N° 073 DE 04 DE Setembro DE 2025.**



"Dispõe sobre a revogação de da Lei Municipal nº 5.009, de 27 de agosto de 2025 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica revogada em sua totalidade, a Lei Municipal nº 5.009, de 27 de agosto de 2025.

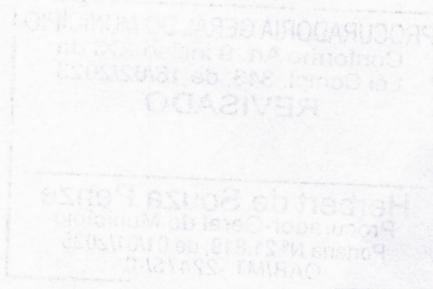
**Art. 2º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Setembro Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 04 de 2025.

*[Signature]*  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em sessão ordinária do  
Dia 08/09/2025

*[Signature]*  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996



**URGENT**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Conforme Art. 9º inciso XXI da  
Lei Compl. 343, de 16/02/2023  
**REVISADO**

**Herbert de Souza Penze**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria N° 21.819, de 01/01/2025  
OAB/MT - 22475-0



Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

C Mun. B. Garças  
Fls. 003  
Ass. [Signature]

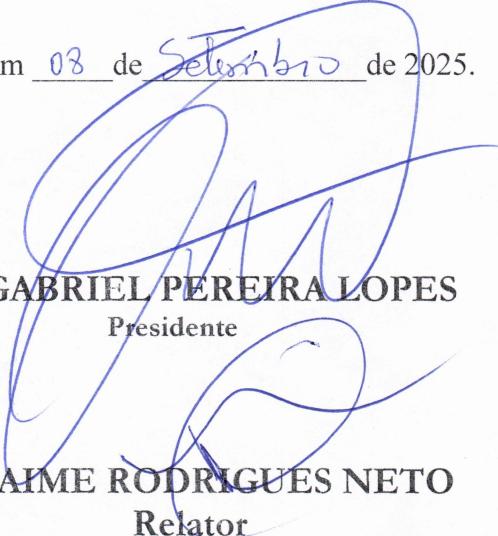
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

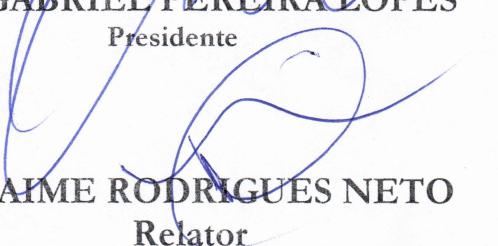
Projeto de Lei nº 073/2025 de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI , em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 08 de Setembro de 2025.

  
Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES

Presidente

  
Ver. JAIME RODRIGUES NETO

Relator

  
Ver. HIAGO TELES ALVES

Vogal

APROVADO  
EM SESSÃO 08/09/2025

  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

# VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N º 073/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ADILSON TAVARES LOPES	PODEMOS	X		
ALLANKLEY LOPES DE SOUZA	PODEMOS	X		
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PODEMOS	Rresidente		
ARMANDO ALVES BRITO	PMB	X		
BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA	MDB	X		
ELCIO MENDES DA SILVA	PRD	X		
ELTON MELO MARQUES	PODEMOS	X		
FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PRD	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	MDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	X		
HIAGO TELES ALVES	PL	X		
JAIME RODRIGUES NETO	UB	X		
MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS	MDB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	UB	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	UB	X		

## RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em sessão ordinária do  
Dia 08 / 09 / 2025

*Cilma Balbino de Souza  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996*